

REGULAMENTO DO CURSO “INFORMÁTICA PARA A MELHOR IDADE”

1. DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

1.1. O curso de extensão “Informática para a melhor idade”, do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais campus Santos Dumont reger-se-á por esse regulamento, pelo edital 01/2019 do programa institucional de apoio à extensão (PIAEX) da Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) e pelas demais normas estabelecidas pelos órgãos de deliberação superior do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

1.2. O curso tem por objetivo a inclusão digital de pessoas acima dos 50 anos de idade, através do curso de informática básica, que permitirá aos mesmos o domínio de dispositivos computacionais atuais, bem como de aplicativos de grande importância no dia a dia. Além de possibilitar a inserção dessa faixa etária nas redes sociais, propiciando um conhecimento básico para utilização desse meio de comunicação com segurança.

1.3. O curso fornecerá ao estudante que cumprir todas as exigências constantes nesse Regulamento o Certificado de Informática Básica emitido pela DEPPI do IFSDMG.

1.4. O curso será realizado nas dependências do IFSDMG campus Santos Dumont.

1.5. O curso será desenvolvido em um período de 5 meses, com funcionamento previsto às quintas-feiras, no horário de 17:00 a 19:00 horas, com início em agosto e término em dezembro de 2019.

1.6. Para conhecimento do perfil da turma e apresentações será realizado uma aula inaugural às 17:00 horas do dia 27 de junho de 2019.

1.7. O curso será ministrado pelos coordenadores, bolsistas e voluntários.

2. DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE

2.1. A coordenação do Curso será exercida por sua Comissão Coordenadora.

2.1.1. A Comissão Coordenadora será composta por dois docentes em efetivo exercício no quadro do IFSDMG campus Santos Dumont.

2.1.2. A Comissão é composta pelo coordenador Professor Wesley Henrique Maciel e o subcoordenador Professor Luciano Gonçalves Moreira.

2.2. São atribuições da Comissão Coordenadora:

2.2.1. Orientar e coordenar as atividades do curso, podendo recomendar a indicação ou substituição dos bolsistas e voluntários;

2.2.2. Fixar diretrizes e acompanhar o desenvolvimento do curso e estabelecer procedimentos que assegurem ao estudante efetiva orientação do desenvolvimento do mesmo;

2.2.3. Decidir as questões referentes a seleção, matrícula, bem como as representações e recursos que lhe forem dirigidos;

2.2.4. Propor a criação, transformação, exclusão e extinção de módulos/disciplinas do Curso, bem como modificações estruturais;

2.2.5. Estabelecer critérios e acompanhamento do trabalho dos bolsistas e voluntários, de acordo com o edital 01/2019, do PIAEX;

2.3. São atribuições da equipe de bolsistas e voluntários:

2.3.1. Estudar e planejar as aulas e atividades do curso de informática para melhor idade, conforme orientações da comissão coordenadora do projeto.

2.3.2. Ministras as aulas do curso.

2.3.3. Elaborar relatório das atividades realizadas.

2.3.4. Participar de reuniões marcadas pelo coordenador.

2.3.5. Escrever artigos e publicá-los.

3. DA MATRÍCULA

3.1. A seleção dos alunos será realizada por meio sorteio público no dia 13/06/2019, nas dependências do IFSDMG campus Santos Dumont.

3.2. O estudante admitido no curso deverá requerer a matrícula na secretaria do campus a partir do dia 17 de junho de 2019 até o dia 25 de junho de 2019 no horário de 14 às 20 horas.

3.3. Quando da matrícula, o candidato ao curso deverá apresentar os seguintes documentos: formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de cópia da identidade.

3.4. As vagas dos alunos que interromperem o curso ou não se matricularem no prazo informado pelo item 3.2, serão disponibilizadas para os que constarem na lista de espera, de acordo com a ordem de sorteio.

3.5. A lista de espera terá por validade 30 dias após o início do curso.

3.6. Os alunos da lista de espera convocados para as vagas remanescente terão um prazo máximo de cinco dias úteis para matrícula no curso, após este prazo, o próximo classificado será convocado para matrícula.

4. DA ORGANIZAÇÃO E REGIME DIDÁTICOS

4.1. O curso estrutura-se em cinco módulos, em um total de 40 horas, de acordo com a seguinte discriminação:

Módulo I – Introdução e práticas sobre hardware e periféricos;
Módulo II – Internet, pesquisas e redes sociais;
Módulo III – Programas acessórios e Jogos;
Módulo IV – Práticas com editores de textos;
Módulo V – Práticas com planilhas eletrônicas.

4.2. Cada módulo terá desafios, que servirão para avaliação da aprendizagem e verificação do desempenho dos estudantes.

4.3. O curso será avaliado por sua equipe coordenadora, bolsistas, voluntários e discentes quanto à adequação metodológica, conteúdos, equipe e infraestrutura em relação ao atendimento dos objetivos propostos.

4.4. DO CERTIFICADO

4.4.1. Para obter o certificado de curso de extensão de informática básica, o estudante deverá satisfazer à exigência de obter, em cada módulo do curso, obter desempenho satisfatório, além de assiduidade igual ou superior a 75% das aulas.

4.4.2. Os certificados de informática básica serão expedidos pela Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) e conterão as assinaturas do coordenador do curso, do Diretor da unidade e do Diretor de Extensão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

5.1. Compete à Comissão Coordenadora do Curso decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

5.2. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.